PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

LEI Nº 4246, DE 20 DE JANEIRO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por superavit financeiro no valor de R$ 27.550,48 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4.167, de 11 de novembro de 2025) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 27.550,48

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2359 - Fortalecimento CadÚnico - PROCADSUAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R$ 23.400,00
F.R.: 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

02 - Poder Executivo
02.03 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
02.03.01 - Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2359 - Fortalecimento CadÚnico - PROCADSUAS
3.1.90.13 - Obrigações Patronais R$ 4.150,48
F.R.: 660
2 - Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro, fonte de recursos STN (MSC) F.R.: 2.660 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320/64.

Superavit Financeiro: R$ 27.550,48

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo Único - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de crédito adicional:

P.A.	ELEMENTO DE	FONTE DE	VALOR A

	DESPESAS	RECURSOS	SUPLEMENTAR
0006.2359	3.1.90.11	2.660	R$ 23.400,00
0006.2359	3.1.90.13	2.660	R$ 4.150,48

Superavit Financeiro:

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2025	RESTO A PAGAR 2025	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO
2.660	R$ 27.550,48	R$ 0,00	R$ 27.550,48
2.501	R$ 8,80	R$ 0,00	R$ 8,80

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2026.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito do Município de Jaru

QUALIFICADA ASSINATURA ELETRÔNICA CERTIFICADO DIGITAL ICP - BRASIL

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, **Prefeito do Município de Jaru**, em 20/01/2026 às 18:10, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **3714697** e o código verificador **1FC3C3D4**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 13	21/01/2026	3718193

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **21/01/2026**, edição **1016**, página **41** e código verificador **32020**.

Referência: Processo nº 19-951/2026. Docto ID: 3714697 v1